



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 016, 26 de abril de 1984

Altera as Condições Especiais e Disposições Tarifárias aplicáveis aos Seguros de Valores (Circ. SUSEP Nº54/80)

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36. alínea "c", do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo IRB e o que consta do Processo nº 001-006497/80;

R E S O L V E:

1 -Alterar os limites previstos nas letras "a" e "b" do subitem 6.2.3, da Cláusula 6ª das Condições Especiais, conforme abaixo:

<u>letra "a"</u>	<u>letra "b"</u>
I) até 200 ORTN	I) acima de 200 ORTN e até 1.000 ORTN
IV) até 8.200 ORTN	IV) acima de 8.200 ORTN e até 21.000 ORTN
V) até 28.200 ORTN	V) acima de 28.200 ORTN e até 53.000 ORNT

2 -Suprimir, nas Disposições Tarifárias, o item 7 do art. 3º renumerando-se os subsequentes, e a cláusula 109 do art.5º.

3-Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA